LEI Nº 2.674/2015

"Dispõe sobre a autorização para firmar termo de cooperação mútua entre o Município de Ouro Fino, MG e a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ouro Fino – MG e dá outras providências."

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Ouro Fino, MG, autorizado a celebrar termo de cooperação mútua com a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ouro Fino – ACMROF, entidade legalmente constituída e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.706.569/0001-84, objetivando melhorar o sistema de coleta de lixo município, nos seguintes termos:

I – A ACMROF será responsável:

a) Pela coleta de resíduos sólidos e recicláveis gerados no Município;

b) Pela seleção e destinação dos resíduos sólidos e recicláveis gerados no Município;

c) Pela orientação da população, com realização de campanha "de casa em casa" em todo o Município de Ouro Fino, conscientizando os munícipes da importância da separação do lixo em domicílio, trabalho este que será realizado em parceria com as instituições de ensino municipal, estadual e com o IF SUL DE MINAS – Instituto Federal do Sul de Minas, Campus Inconfidentes.

II – O Município de Ouro Fino será responsável:

a) Em fiscalizar o serviço de coleta e separação dos resíduos sólidos e recicláveis gerados no Município;

b) Coordenar estabelecendo os dias, horários e percursos da coleta dos resíduos sólidos e recicláveis gerados no Município;

c) Disponibilizar veículo (caminhão devidamente abastecido) e motorista para a coleta dos resíduos sólidos e recicláveis gerados no Município;

Art. 2º - Fica o Município de Ouro Fino, MG, autorizado a exigir outras condições da ACMROF no termo de cooperação a ser firmado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 17 de Dezembro de 2015.

Maurício Lemes de Carvalho

Prefeito Municipal